Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.085, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das disposições transitórias do referido Decreto, d. Cacilda Zeato de Oliveira para exercer, como extranumerário diarista, com o salário diário de Cr$ .. 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação com exercício no Grupo Escolar "Afonso Cáfaro", em Fernandópolis, em claro da dispensa de Maria Gessy S. de Araujo, por decreto de 13 de fevereiro de 1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 31.086, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das Disposições Transitórias, do referido Decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, d. Divina Inês Cortes Fogaça para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar Típico Rural "Monteiro Lobato", em Sorocaba, em claro da dispensa de Maria José Borges, por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 31.087, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30 (cento e sessenta e três cruzeiros e trinta centavos), d. Eda Mazganha para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Matão, em Igaraçu do Tietê, em claro da dispensa de Antonia Inacia de Almeida, por decreto de 13-2-58;
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral.

DECRETO N. 31.088, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-57, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, combinado com o artigo 5.o, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, d. Elisa Serra Coser, para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Rotary", de Guarulhos, em claro da dispensa de Catarina André Rodrigues, por decreto de 13-2-58.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de Fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 28 de Fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N 31 089, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o Ilka Moreira Sanches para exercer como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Adelaide Cesar de Moura", em Martinópolis, em claro da dispensa de Graziela Dariuz, por decreto de 13-12-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de Fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 28 de Fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.090, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições:
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos têrmos do artigo 12 do Decreto 27 301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das Disposições Transitórias, do referido Decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. José Gomes de Barros para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Caetano Petraglia", em Franca, em claro da dispensa de Luiz Leite Antunes, por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de Fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno aos 28 de Fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 31.091, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitida como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9.9.57, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22.1.57, combinado com o artigo 5.o, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30 d. Jurema Nogueira, para exercer como extranumerário-diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "André Ohl", da Capital, em claro da dispensa de Celina Luciano, por decreto de .. 13.2.58.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.902, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9.9.57, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22.1.57, combinado com o artigo 5.o, item IV das Disposições Transitórias do referido Decreto, o sr. José Laureano de Macedo Filho, para exercer, como extranumerário diarista, com o salário de Cr$ 163,30, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Bairro do Alto da Boa Vista, em Adamantina, em claro da dispensa de Francisco Ramos Guares, por decreto de .... 13.2.1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.093, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário-diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9.9.57, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22.1.57, combinado com o artigo 5.o, item IV das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. João Matinati para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Cap. Joel Miranda", em Taquaritinga, em claro da dispensa de Djanira Henrique de Morais, por decreto de 13.2.1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.094, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. José Ferreira Buck para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no 2.o Grupo Escolar de Monte Alto, em claro da dispensa de Mariana Rossetti, por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.095, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. João Delasta para exercer, como extranumerario diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no 2.o Grupo Escolar de Piratininga, em claro da dispensa de Hermínia Buck Franco por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.096, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. José Rensetti para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar de Potirendaba, em claro da dispensa de Angelino Parolina, por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.097, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos têrmos do artigo 12, do Decreto n. 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário diário de Cr$ 163,30, o sr. José Luiz Braga para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar do Jardim São Luiz (Sto. Amaro), na Capital, em claro verificado com a dispensa do sr. José de Arruda, por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 31.098, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1958

Dispõe sôbre admissão de extranumerário diarista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.o — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957 e nos têrmos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.o, item IV, das Disposições Transitórias, do referido decreto, o sr. José Wladimir Lanzore Catarino, para exercer, como extranumerário diarista, funções de Servente como o salário diário de Cr$ 163,30, no Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar da Fazenda Lageado, em Botucatu,, em claro de Rosa Leite, dispensada por decreto de 13-2-1958.
Artigo 2.o — Este decreto entrará em vigor na data da sua sua publicação.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 1958.
JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 28 de fevereiro de 1958.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral